



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## DECRETO Nº 1.653/2019

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI Nº 2.140 DE 17 DE JULHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**PAULO ROBERTO MARTINS**, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da Lei Nº 2.140 de 17 de Julho de 2019, a abrir no orçamento programa do exercício de 2019, Lei Municipal nº 2.094/2018 de 28 de novembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| SUPLEMENTAÇÕES  |   |     |                     | Valor - R\$ |
|---|---|-----|---------------------|-------------|
| Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO                                  |   |     |                     |             |
| Unidade Orçamentária.....: 02.09.00 - DEPTO DE TRANS FISC SEG E TURISMO |   |     |                     |             |
| Unidade Executora.....: 02.09.02 - TURISMO                              |   |     |                     |             |
| 15.451.0014.1.009 ORLA DO LAGO  |   |     |                     |             |
| 4.4.90.51.00  | 1 | 265 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 330.000,00  |
|   |   |     | TOTAL               | 330.000,00  |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

#### **SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)**

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019:

**TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO .....R\$ 330.000,00**

(trezentos e trinta mil reais).

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 17 de julho de 2019.

**PAULO ROBERTO MARTINS**  
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
DIRETOR DE GORVENO E GESTÃO PÚBLICA